CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2551 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 42/61

Assunto: Sol. ouv. para serem auxílio do Governo Estadual

ANDAMENTO

Relator: Milton Pereira		9/6/61	

Observações: Zacarias T. Oliveira - Relator

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 247/61

unto:

Remetendo projeto de lei.

Em 03 de junho de 1961.

Senhor Presidente

Aprovado em 1º discussão.
26/6/61.

Aprovado em 2ª discussão
26/6/61.

Ás Comissões de Justiça e Finanças. 5/6/61.

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Senhoria o anexo projeto de lei, dispondo sôbre autorização a este executivo, no sentido de receber um auxílio de Cr.$ 400.000,00 do Govêrno do Estado, a fim de ser submetido a aprovação dessa Casa.

Justificando essa nossa preposição, queremos esclarecer que quando êste executivo enviou projeto para a abertura do poço nº 7, solicitou do Govêrno do Estado um auxilio para êsses serviços, tendo o Exmo. Sr. Governador do Estado autorizado a importancia de Cr.$ 400.000,00 por intermédio do D.O.S.

Como atualmente exige o Governo do Estado autorização legislativa para êsse recebimento é que estamos enviando dito projeto, pois estivemos no D.O.S. e nos informaram que a importância encontra-se a disposição do Municipio, sòmente dependendo dessa autorização legislativa.

Aprosentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor
Dr. Nelson Alves Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42/61

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE:-

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar compromisso com o Govêrno do Estado de São Paulo, para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr.$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que serão aplicados nas obras da abertura do poço nº 7 (sete) e seus complementos, no Serviço de Abastecimento de Água desta cidade.

ARTIGO 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 03 de junho de 1961.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Zacarias T.Oliveira

Ao Projeto de lei 42/61

Pelo presente projeto de lei o sr. Prefeito solicita autorização para receber do Governo Estadual um auxilio para pagamento em parte das despesas com a construção do Poço artesiano nº 7.

É legal pois, o presente projeto de lei.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de Junho de 1961

Zacarias T.Oliveira - Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Milton Pereira

Ao Projeto de lei 42/61

Com o presente projeto de lei, solicita o sr. Prefeito, autorização para receber do Governo Estadual, um auxilio para construção do Poço artesiano nº 7.

Esta Comissão lembra os srs. vereadores que, esta Casa já aprovou uma lei, ou seja a de numero 508, de 20 de março ultimo, pela qual autoriza a municipalidade construir referido poço artesiano n. 7, bem ainda, autorizou a municipalidade receber em doação 50% das despesas com a construção do referido poço, da firma Ting Ltda., e outros 50%, deverá a municipalidade, futuramente abrir o competente crédito para cobertura daquelas despesas.

Por felicidade das finanças municipais, houve por bem o Sr. Governador auxiliar em parte as despesas com a construção do poço artesiano, já quasi concluido, motivo pelo qual, esta Comissão opina pela aprovação do presente.

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 1961

Milton Pereira

Milton Pereira - Relator